



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

EDITAL N° 0001/2019 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA) – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

O Departamento de Engenharia Rural, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital N° 007/2018 PIAA da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o Projeto Tutoria de Cálculo Diferencial e Integral voltado para Ciências Agrárias, da professora coordenadora do projeto Camila Aparecida da Silva Martins, para o ano letivo de 2019. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 20 de Março de 2019.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Contribuir com a melhoria da qualidade do ensino superior, por meio da inserção de tutoria no processo de ensino-aprendizagem, como alternativa de realização de atividades extraclasse. Além de envolver o tutor nas atividades de ensino, o que possibilita aprimorar a relação didático-pedagógica em sua formação acadêmica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições presenciais serão realizadas no período de 18 a 20 de Março de 2019, na Secretaria do Departamento de Engenharia Rural, Prédio Departamental I, Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, Campus de Alegre, no horário de 7:30 às 11:30 h e de 13:30 às 16h.

- ✓ Quantidade de vagas: 4 (quatro)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

- ✓ Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais)
- ✓ Período de vigência do Projeto: 01/04/2019 a 31/12/2019
- ✓ Professora responsável: Camila Aparecida da Silva Martins

2.2 A homologação das inscrições será realizada no dia 21 de março de 2019 e o resultado da homologação será fixado no mural do Departamento de Engenharia Rural (vide endereço no item 2.1).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Para inscrição:

- ✓ Formulário de inscrição (Anexo I);
- ✓ Cópia do comprovante de inscrição em disciplinas 2019/1;
- ✓ Cópia do Histórico Escolar;
- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Cópia do cartão do banco.

3.2 Após seleção:

A docente proponente encaminhará ao DAA/PROGRAD formulário de inscrição dos(a) bolsistas e cópia simples dos seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de matrícula e Histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 26 a 27/03/2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

4. DOS CRITÉRIOS E CARGA HORÁRIA EXIGIDOS DOS(DAS) BOLSISTAS

I - Estar matriculado numa carga horária correspondente a, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

II - Ter concluído, no mínimo, o quarto período dos cursos de graduação até o início da vigência do projeto;

III - Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

IV - Não receber, em 2019, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

V - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão da orientadora.

VI – Ter disponibilidade de tempo para se dedicar as atividades do projeto.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

5.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

5.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.

5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).

5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.

5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

5.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

6.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES em no mínimo 180h.

6.2. Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

6.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão do(a) orientador(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

6.4. Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.

6.5. Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais.

6.6. Não acumular, em 2019, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

6.7. Manter assiduidade e cumprimento às atividades previstas no plano de trabalho.

6.8. Apresentar à coordenadora do projeto, relatório semestral das atividades desenvolvidas e ao PIAA de acordo com o cronograma vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

7.1 Critérios de seleção:

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, conforme Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário.

A Pontuação Final (PF) será determinada da seguinte forma:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{média final obtida na disciplina} \\ \text{ENG05604 – Cálculo Diferencial e Integral}$$

Onde: A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e
MA= Coeficiente de rendimento normalizado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

A faixa de Renda per capita familiar (A), disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci equivale:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI (pretos, pardos e indígenas) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, seguido do maior conceito obtido na disciplina ENG 05604 e do maior coeficiente de rendimento normalizado.

7.2 O resultado final será divulgado no dia 25 de Março de 2019 no mural do Departamento de Engenharia Rural.

8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

8.1 A avaliação semestral será realizada estabelecendo planos de metas quantitativas e qualitativas, onde pode-se listar:

- ✓ Assiduidade, responsabilidade e cumprimento de metas e objetivos estabelecidos nos planos de trabalho;
- ✓ Capacidade de trabalho em equipe por parte dos bolsistas e relação destes com os discentes da disciplina;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

- ✓ Cumprimento dos cronogramas de atividades semestrais e da carga horária estabelecida para cada um;
- ✓ Relacionamento orientador/orientando, primando pelo respeito mútuo e pelo acatamento de indicações pré-estabelecidas.

9. DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/documentos-1> em FORMULÁRIOS - 2018 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	27/02/2019
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	27/02/2019 a 04/03/2019
Período de Inscrição	18/03/2019 a 20/03/2019
Homologação das Inscrições	21/03/2019
Resultado Parcial	22/03/2019
Período de Recurso	23 a 24/03/2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

Resultado Final	25/03/2019
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	26 a 27/03/2019
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	26 a 27/03/2019
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	28 a 29/03/2019
Início das atividades do Projeto	01/04/2019


12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao concorrer, o(a) bolsista do projeto de ensino estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

12.2 O coordenador, bolsistas e demais participantes do projeto devem fazer a referência ao Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico – PIAA, na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.

13.3 As inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido pelo Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 4 serão indeferidas.

Alegre-ES, 26 de Fevereiro de 2019.


Profa. Dra. Camila Aparecida da Silva Martins
Coordenadora do Projeto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA)**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

Curso/Semestre de ingresso no curso: _____ / _____

R.G.: _____ CPF: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

Eu, _____, declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) conforme item 6 do referido Edital:

() Declaro ter lido e estar ciente de todas as condições, exigências e benefícios apresentados no Edital de Seleção de Bolsista para o Projeto de Ensino intitulado por: "Tutoria de Cálculo Diferencial e Integral voltado para Ciências Agrárias".

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)